



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 32/2018

### 1. OBJETO

Contratação de manutenção e higienização de bebedouros, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Torneiras de bebedouro	6	UN
2	Canos de passagem de água mineral	6	UN
3	Base de bebedouro	1	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de higienização dos 3 (três) bebedouros utilizados na Câmara, assim como a troca das 6 (seis) torneiras e canos de passagem de água, e troca da base de um dos bebedouros que está danificada, faz-se necessária a contratação de serviço para efetuar a limpeza e manutenção dos aparelhos.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.

Item	Qtd.	DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA (R\$)
1	6	10,00
2	6	10,00
3	1	100,00

Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10,00	60,00
10,00	60,00
100,00	100,00
Total >	220,00

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Atendendo ao pedido de visita para inspeção e posterior orçamento, a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA compareceu à Câmara e avaliou os bebedouros. Com base no orçamento fornecido, foi elaborado um novo orçamento e encaminhado para 4 (quatro) e-mails de empresas do ramo. Entretanto, apenas 1 (uma) empresa manifestou resposta negativa indicando que não trabalha com esse tipo de serviço, conforme anexos.

Diante disso, ficou vencedora a empresa **DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA.**, e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, e que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

## 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

## 4.3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço e as peças deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de realização.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço global.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 3 de maio de 2018.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo